

PROT. 17/10/37087
(13/10/18/139)
T. COOP. 10/14
T.A. COOP. 33/17

**TERMO ADITIVO N° 07 AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CAMPINAS E UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE CAMPINAS COM A INTERVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas-SP, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **JONAS DONIZETTE**, portador do RG n° 18.567.314-4 e CPF n° 096.964.508-26 e denominado aqui como **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz"- Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel**, doravante denominada **UNICAMP**, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF n° 49.607.336/0001- 06, com sede na Avenida Érico Veríssimo n° 1251 - Campus Unicamp - Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, e representada pelo seu **Diretor Executivo, Professor Doutor Fernando Sarti**, doravante denominada **FUNCAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio celebrado em 16/04/2014 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é propor, supervisionar e realizar conjuntamente programas e projetos direcionados a diferentes públicos-alvo, com os objetivos de: difundir conhecimentos sobre a fauna e a flora brasileiras, desenvolver programas de educação ambiental, promover atividades de cultura e lazer, contribuir para mudanças culturais e sociais, apoiar a capacitação de recursos humanos para conservar o meio e promover relações de parcerias com cooperação entre órgãos governamentais, instituições e associações.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A supervisão das atividades do Museu de História Natural/Aquário Municipal será realizada, no âmbito deste Termo aditivo, por meio da criação de um Grupo de Trabalho (GT) com a participação de servidores da Unicamp, da Prefeitura Municipal de Campinas e outros convidados, com os objetivos de:

- a) Estudar o espaço físico do Museu de História Natural/Aquário Municipal para readequação e revitalização em função das necessidades museológicas, tanto na área expositiva quanto na técnica.
- b) Realizar convites a possíveis parceiros na realização das atividades.
- c) Desenvolver atividades "extramuros", como exposições itinerantes e atividades de educação ambiental para escolas e comunidades.



- d) Divulgar, no Museu de História Natural, trabalhos científicos desenvolvidos pelos diferentes institutos da Unicamp, por meio de atividades tais como palestras, exposições, material educativo, workshops, ciclos de estudo.
- e) Desenvolver o setor educativo do Museu, para atendimento aos diferentes públicos, com ênfase nas atividades de educação ambiental, através de atividades como visitas mediadas, palestras, formação de professores, visitas técnicas, atividades de interação familiar, cursos, workshops, vivências.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser doados ao MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

As atividades referidas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas conjuntamente pela **UNICAMP**, através do Instituto de Biologia e da possível articulação realizada pela Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários — PREAC com demais órgãos da UNICAMP futuramente interessados.

Os partícipes indicarão executores para este Termo Aditivo:

- a) Pela **UNICAMP: Prof.: Dr.: André Victor Lucci Freitas**
- b) Pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINAS: Sra. Nilda Rodrigues.**

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS, BENS E PAGAMENTOS

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado serão gerados através da cobrança de ingressos ou taxas das diversas atividades realizadas pelo Museu de História Natural de Campinas/Aquário Municipal e parceria com a UNICAMP, bem como pela elaboração e submissão de projetos a órgãos financiadores, eventuais doações e/ou patrocínios.

§ 1º - Os recursos referidos no *caput* desta cláusula serão depositados na FUNCAMP em conta corrente a ser aberta pela mesma.

§ 2º - Os recursos referidos no *caput* desta cláusula deverão ser utilizados para o desenvolvimento das atividades do convênio, bem como para a manutenção do Museu de História Natural/Aquário Municipal, distribuídos nos seguintes itens: equipamento e material permanente, material de consumo, pagamento de pessoal (monitores, estagiários, entre outros), serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, outros serviços, encargos e pagamento de diárias.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

I – Do MUNICÍPIO DE CAMPINAS::

- Efetuar os repasses dos recursos auferidos e conferidos através da cobrança de ingressos ou taxas das diversas atividades realizadas pelo Museu de História Natural de Campinas/Aquário Municipal no âmbito deste Convênio.
- Manter todas as condições físicas e documentais para o bom funcionamento do Museu de História Natural de Campinas/Aquário Municipal para que possa receber alunos, professores e visitantes em geral.



- Vincular o nome da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP em todas as atividades em que houver sua participação.
- Abrir espaço para os estudantes da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP.
- Criar uma comissão com integrantes do MUNICÍPIO, da UNICAMP e da população para eleger prioridades de atividades pedagógicas.

II - Da UNICAMP:

- Propor, supervisionar e realizar através do Grupo de Trabalho (GT) em conjunto com o MUNICÍPIO todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo, conforme descritas no Anexo I;

III - Da FUNCAMP:

- Gerir administrativa e financeiramente o presente termo.
- Apresentar prestação de contas anual ao MUNICÍPIO, através de demonstrativos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura até 16/04/2019; após esse período, caso necessário, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA

Este termo aditivo poderá ser denunciado por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das atividades em andamento e respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer dos Partícipes por inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente termo aditivo, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novações, modificações, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este convênio somente poderá ser alterado por acordo entre os Partícipes, formalizado através de outro termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – FORO

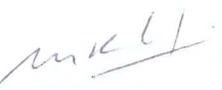
Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste termo aditivo que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos Partícipes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.

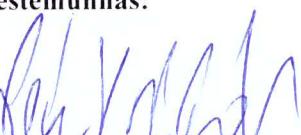
Campinas,


MUNICÍPIO DE CAMPINAS:
Jonas Donizette
Prefeito


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Prof. Dr. Marcelo Knobel
Reitor


FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
Prof. Dr. Fernando Sarti
Diretor Executivo

Testemunhas:


Nome: George Vitor da Rocha
CPF/MF: 341177910800


Nome:
CPF/MF:



Anexo I

Proposta de plano de trabalho

1. Atividades de curto prazo

1.1 Instalação da exposição “Insetos”:

Adequação do espaço físico: acessibilidade e comunicação visual.

Identidade visual.

Expografia/cenografia.

Material gráfico – divulgação/educacional.

Monitores da área de Biologia.

1.2 Semana do Meio Ambiente:

Identidade visual.

Expografia/cenografia.

Formação de mediadores.

Material gráfico – divulgação/educacional.

Monitores da área de Biologia.

1.3 Curso de ecologia para jovens:

Planejamento da formação e atividades de mediação e monitoria.

Identidade visual.

Material gráfico – divulgação.

Estagiários da área de Biologia.

1.4 Encontros para profissionais e estudantes da área de Biologia, Veterinária e afins:

Identidade visual.

Convite a palestrantes.

Material gráfico – divulgação.

Estagiários da área de Biologia.

1.5 Visitas monitoradas e palestras para escolas:

Material didático.

Material de divulgação.

Estagiários da área de Biologia.



1.6 Atividades da Semana dos Museus:

- Expografia/cenografia.
- Material gráfico – divulgação/educacional.
- Estagiários da área de Biologia.

2. Atividades de longo prazo

- 2.1 Revitalização dos espaços físicos.
- 2.2 Elaboração do Plano Museológico.
- 2.3 Revisão do Regimento Interno.
- 2.4 Revitalização das exposições de longa duração.
- 2.5 Captação de recursos (editais, agências de fomento, parcerias, patrocínios).
- 2.6 Edital interno para projetos multidisciplinares – Unicamp.
- 2.7 Criação de disciplinas para mediadores das atividades.
- 2.8 Espaço para atividades de iniciação científica.
- 2.9 Parceria com o Estado (Educação e outras áreas).
- 2.10 Participação em editais.

